



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Extrato de Ata Para Registro de Preço nº 067/2026

Ata de Registro de Preço nº 067/2026.

Prefeitura Municipal de Frutal

Processo Licitatório nº 233/2026

Pregão Eletrônico nº 101/2026

Órgão Gerenciador: Município de Frutal/MG

Fornecedor Registrado: SUPER VAREJÃO HORTA FRUTAL LTDA.- CNPJ sob nº 37.543.630/0001-21.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, destinado a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Frutal (MG), de acordo com as especificações e os quantitativos definidos no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 16/09/2026 até 15/09/2027.

Valor Global: R\$ 170.622,20 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 16/09/2026.



Certifico e dou fé e dou fé que nessa data fiz publicar o expediente em referência no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Frutal.

Frutal/MG, 16/09/2026.

Fabiana Alves Oliveira
Servidora Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**PRORROGA PORTARIA Nº 1.219, DE 15 DE
MAIO DE 2026 EM MAIS 60 (SESENTA) DIAS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual aduz necessitar de mais prazo para apresentar alegações finais, bem como a ampla defesa do servidor (a) processado (a), conforme art. 175, da Lei Complementar 043/04.

CONSIDERANDO que o artigo 174, da Lei Complementar nº 043/04, prevê a possibilidade de prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Portaria 1.219 de 15 de maio de 2026, a qual, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo impreterível de 60 (sessenta) dias, para apuração e finalização dos trabalhos, com emissão de Relatório Conclusivo.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 15 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
88616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.09.16 14:39:31 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE
FRUTAL:18449
132000160**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FRUTAL:18449132000160
Dados: 2026.09.17 17:37:42 -03'00'

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br